

LEI Nº 2.690, de 01 de outubro de 2009.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO – CRAC”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Dia Municipal do Clube Recreativo e Atlético Catalano - CRAC.

Art. 2º - A data municipal será no dia **13 de Julho** de todos os anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 01.10.2009
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal”**